



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 30 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 1758

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Ata de Homologação Pregão Eletrônico Nº 06/2021
- Ata de Registro de Preços ARP Nº 01/2021 Pregão Eletrônico Nº 06/2021
- Ata de Registro de Preços ARP Nº 02/2021 Pregão Eletrônico Nº 06/2021

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PENEDO-AL**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**  
Processo Administrativo Nº 0000360/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANDRÉA LINS TAVARES  
Data de Publicação: 30/03/2021 11:01:59

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/04/2021 11:01:35**  
**Diário de Classe – Educação Infantil - 3 anos**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Modelo: DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL 3 ANOS
Descrição: Diário de Classe – Educação Infantil - 3 anos Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 19,67	Valor Total: 1.573,60	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	018 23.220.094/0001-00	51,00	19,67	Sim
2 ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA	015 10.359.279/0001-58	36,90	19,68	Sim
3 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	011 27.232.288/0001-86	135,20	27,04	Sim
4 GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME	002 01.222.778/0001-08	55,00	30,00	Sim
5 GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	088 35.740.794/0001-04	40,00	40,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	078 02.472.396/0002-86	60,00	17,85	Sim
J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	022 70.001.912/0001-63	22,00	19,59	Sim

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/04/2021 11:01:35**  
**Diário de Classe – Educação Infantil - 4 anos**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Modelo: DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS
Descrição: Diário de Classe – Educação Infantil - 4 anos Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.			
Quantidade: 105	Valor Unit.: 14,87	Valor Total: 1.561,35	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	021 23.220.094/0001-00	51,00	14,87	Sim
2 GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	082 02.472.396/0002-86	45,00	15,85	Sim
3 J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	070 70.001.912/0001-63	22,00	16,00	Sim
4 ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA	019 10.359.279/0001-58	35,50	17,52	Sim

Gerado em: 23/04/2021 11:01:36

  
1 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PENEDO-AL**

5 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	099	27.232.288/0001-86	105,95	21,19	Sim
6 GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME	009	01.222.778/0001-08	50,00	30,00	Sim
7 GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	041	35.740.794/0001-04	40,00	40,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/04/2021 11:01:35  
Diário de Classe - Educação Infantil - 5 anos**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Diário de Classe - Educação Infantil - 5 anos Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas); 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,10	Valor Total: 1.410,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	060	70.001.912/0001-63	22,00	14,10	Sim
2 REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	033	23.220.094/0001-00	51,00	14,85	Sim
3 GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	059	02.472.396/0002-86	45,00	15,57	Sim
4 ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA	057	10.359.279/0001-58	35,50	18,44	Sim
5 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	073	27.232.288/0001-86	110,70	22,14	Sim
6 GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME	082	01.222.778/0001-08	50,00	30,00	Sim
7 GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	039	35.740.794/0001-04	40,00	40,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/04/2021 11:01:35  
Diário de Classe - 1º ano**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Diário de Classe - 1º ano Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 57 páginas (1 folha - 2 páginas); 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,98	Valor Total: 1.398,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	051	70.001.912/0001-63	22,00	13,98	Sim
2 REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	092	23.220.094/0001-00	51,00	14,00	Sim
3 GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	052	02.472.396/0002-86	50,00	17,47	Sim
4 ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA	053	10.359.279/0001-58	36,80	18,95	Sim
5 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	079	27.232.288/0001-86	118,95	23,59	Sim
6 GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME	005	01.222.778/0001-08	50,00	30,00	Sim

Gerado em: 23/04/2021 11:01:36

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PENEDO-AL**

7 GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI 090 35.740.794/0001-04 40,00 40,00 Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/04/2021 11:01:35  
Diário de Classe - 2º e 4º ano**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: Diário de Classe - 2º e 4º ano Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 62 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.  
Quantidade: 180 Valor Unit.: 12,22 Valor Total: 2.199,60

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	037 70.001.912/0001-63	22,00	12,22	Sim
2 REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	044 23.220.094/0001-00	62,00	12,92	Sim
3 GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	027 02.472.396/0002-86	30,00	13,27	Sim
4 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	061 27.232.288/0001-86	75,90	15,18	Sim
5 ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA	051 10.359.279/0001-58	35,00	20,00	Sim
6 GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME	096 01.222.778/0001-08	45,00	25,00	Sim
7 GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	036 35.740.794/0001-04	40,00	40,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/04/2021 11:01:35  
Diário de Classe - 3º e 5º ano**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo: DIÁRIO DE CLASSE 3º E 5º ANO  
Descrição: Diário de Classe - 3º e 5º ano Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 57 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.  
Quantidade: 180 Valor Unit.: 11,98 Valor Total: 2.156,40

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	023 23.220.094/0001-00	62,00	11,98	Sim
2 J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	097 70.001.912/0001-63	22,00	11,99	Sim
3 GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	060 02.472.396/0002-86	30,00	12,84	Sim
4 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	026 27.232.288/0001-86	72,90	14,58	Sim
5 ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA	001 10.359.279/0001-58	34,50	19,00	Sim
6 GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME	008 01.222.778/0001-08	42,00	25,00	Sim
7 GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	049 35.740.794/0001-04	40,00	40,00	Sim

Gerado em: 23/04/2021 11:01:36

 3 de 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PENEDO-AL**

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/04/2021 11:01:35**  
**Diário de Classe – Ensino Fundamental - EJA Anos Iniciais 2º e 3º etapas**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Diário de Classe – Ensino Fundamental - EJA Anos Iniciais 2º e 3º etapas Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 195,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	046 70.001.912/0001-63	22,00	13,00	Sim
2 REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	002 23.220.094/0001-00	106,00	16,50	Sim
3 GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	035 02.472.396/0002-86	27,00	22,03	Sim
4 GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	063 35.740.794/0001-04	40,00	40,00	Sim
5 GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME	026 01.222.778/0001-08	80,00	50,00	Sim
6 ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA	037 10.359.279/0001-58	150,00	80,01	Sim
7 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	020 27.232.288/0001-86	666,70	666,70	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 23/04/2021 11:01:35**  
**Diário de Classe – Ensino Fundamental - EJA Anos Finais 4º e 5º etapas**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Diário de Classe – Ensino Fundamental - EJA Anos Finais 4º e 5º etapas Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 12,15	Valor Total: 972,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	083 70.001.912/0001-63	22,00	12,15	Sim
2 REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	023 23.220.094/0001-00	51,00	12,85	Sim
3 GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	053 02.472.396/0002-86	260,00	17,83	Sim
4 ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA	069 10.359.279/0001-58	36,90	20,01	Sim
5 RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	091 27.232.288/0001-86	135,35	27,07	Sim
6 GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME	003 01.222.778/0001-08	55,00	30,00	Sim
7 GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	038 35.740.794/0001-04	40,00	40,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Gerado em: 23/04/2021 11:01:36

 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PENEDO-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 23/04/2021 11:01:35  
Diário de Classe – 6º ao 9º Ano

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Modelo: DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO
Descrição: Diário de Classe – 6º ao 9º Ano Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 310mm X 220mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 46 páginas (1 folha - 2 páginas): 310mmX220mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra			
Quantidade: 970	Valor Unit.: 6,99	Valor Total: 6.780,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	074 23.220.094/0001-00	28,00	6,99	Sim
2 GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME	017 01.222.778/0001-08	32,00	10,00	Sim
3 ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA	005 10.359.279/0001-58	22,00	11,00	Sim
4 J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	018 70.001.912/0001-63	22,00	22,00	Sim
5 GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	032 35.740.794/0001-04	40,00	40,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	087 02.472.396/0002-86	7,00	4,90	Sim
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	091 27.232.288/0001-86	34,40	6,88	Sim

AUTORIDADE: LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA

*Luiz Alberto Nogueira Moreira*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000360/2021**

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sob o número de CNPJ/MF. 06.096.331/0001-53, com sede administrativa no Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade, Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Cintya Alves da Silva Vasconcelos**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2122541 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 057.412.024-62, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 657/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 06/2021, RESOLVE, registrar preços para **AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2021**, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penedo/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **REDE GRÁFICA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME** inscrita sob o número de CNPJ/MF. **23.220.094/0001-00, com sede na** Rua Xavier de Brito, 944, Bairro Prado, Maceió/Alagoas, CEP. 57.010-366, classificada para os itens que se seguem 3.2 deste documento, neste ato representado pela Senhora **Kellizanna Maria Ferro Ramos**, inscrita sob o número de Registro Geral (RG) 1740986 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 032.320.604-20, doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 06/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**1. OBJETO:**

1.1. **Aquisição de Diários Escolares para o Ano Letivo de 2021**, consoante especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição se faz necessária mediante a importância desses Diários de Classe no processo ensino aprendizagem, pois trata-se de um instrumento legal de registro das atividades pedagógicas, onde se faz uso o preenchimento diariamente, sendo efetuado com muita clareza, pois torna-se uma ferramenta primordial no acompanhamento do desenvolvimento do aluno e conseqüentemente da turma, avaliando os objetivos definidos no início do ano letivo de 2021.

1

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP, 57.200-000



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**3. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO:**

3.1. Os itens deverão estar de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

3.2. Abaixo, relação dos itens arrematados pela empresa. Segue anexo a esta Ata de Registro de Preço, proposta realinhada da empresa já qualificada nesta ata de registro de preço, que consolida itens e valores arrematados na sessão pública, referente ao PE 06/2021.

ITE M	DESCRICAÇÃO	U/M	QTDE
01	<b>Diário de Classe – Educação Infantil - 3 anos</b> Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	UND	80
02	<b>Diário de Classe – Educação Infantil - 4 anos</b> Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	UND	105
06	<b>Diário de Classe - 3º e 5º ano</b> Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 57 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	UND	180
09	<b>Diário de Classe – 6º ao 9º Ano</b> Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 310mm X 220mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 46 páginas (1 folha - 2 páginas): 310mmX220mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	UND	970

Valor total dos itens arrematados R\$ 12.071,65 (doze mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

**4. DA AMOSTRA:**

4.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras dos itens, para a verificação da compatibilidade com as

2

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

- 4.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- 4.3. Os exemplares colocados à disposição da licitação serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, e submetidos aos testes necessários.
- 4.4. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos constantes do item 3.

**5. DOS LOCAIS DE ENTREGA:**

5.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, vinculado ao poder executivo deste município conforme informações a seguir:

5.1.1. Contato: **Sr. José Wilton** - Telefone: (82) 3551-4267

End.: Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, 650 – Dom Constantino - Penedo/AL. – CEP: 57.200-000, horário: 07:30 as 13:00

**OBS: OS ITENS/MATERIAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO ACIMA RELACIONADOS, CONFORME A DEMANDA, SENDO OBSERVADOS OS REGULAMENTOS INTERNOS DA REPARTIÇÃO.**

**6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

6.1. O prazo de entrega do material deverá ser no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento ou Serviço, no endereço constante deste Termo de Referência.

6.1.1. A forma oficial de envio da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento ou Serviço será por meio de endereço eletrônico, cadastrado no ato da sessão pública, bem como constante no Contrato firmado.

6.1.2. Para fins de recebimento e/ou confirmação das Ordens de Fornecimento, ou de Serviço, oriundas deste instrumento, serão consideradas, como recebidas pela empresa vencedora, as seguintes formas isoladamente: envio por e-mail, mensagem eletrônica, através de aplicativo WhatsApp e/ou Telegram, ou mensagem de SMS; Diário Oficial do Município de Penedo, <http://penedo.al.io.org.br/diarioOficial>.

6.1.3. Em caso de alteração do endereço eletrônico, a empresa se responsabiliza imediatamente em comunicar ao setor de compras e gerenciamento, através do endereço eletrônico [compras@penedo.al.gov.br](mailto:compras@penedo.al.gov.br), com o seguinte assunto: Urgente, alteração de e-mail da empresa (colocar o nome da empresa).

6.1.4. O não envio tempestivo, de mudança de e-mail, será de inteira responsabilidade da empresa, o que, em caso de descumprimento de prazo ou outras avenças, incorrerá a mesma nas penas aplicáveis na legislação.

3

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 6.1.5. Poderá, a critério Município de Penedo, também/ou, publicar as convocações no diário Oficial do Município de Penedo, no sítio <http://penedo.al.io.org.br/diarioOficial>.
- 6.2. O material deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.
- 6.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.4. O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:
- 6.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo e com a proposta da empresa vencedora;
- 6.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. Se a qualidade ou características do objeto entregue não corresponderem às especificações exigidas neste Termo de Referência, o mesmo será devolvido ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência, na forma explicitada nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**7. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 7.1. O acompanhamento do instrumento contratual decorrente do objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo **Fiscal do Contrato**, designado por Portaria, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- 7.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na ocorrência destes, não implicam corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;
- 7.3. Ressalte-se que o objeto deste Termo de Referência estará sujeito a mais ampla e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em tudo que concerne o objeto deste Termo de Referência, obrigando a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que forem solicitados;
- 7.4. Ao Fiscal do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas do futuro contrato.

4

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**8. GARANTIA DO MATERIAL:**

- 8.1. Os Diários Escolares deverão apresentar Garantia caso venham com alguns danos Físicos.
- 8.2. O não cumprimento da Garantia, permite a contratante devolver ao fornecedor os itens para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 9.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto ou serviço;
- 9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou vigência da ata;
- 9.1.9. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;
- 9.1.10. O pedido de cancelamento da entrega de determinado material só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;
- 9.1.11. Assumir quaisquer danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;

5

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.1.12. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante no prazo de 24 horas, por escrito;
- 9.1.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do objeto e prestação de serviços, assim como as obrigações prevista neste Termo de Referência, Edital e anexos;
- 9.1.14. Possibilitar ao Município efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto;
- 9.1.15. Prover todos os meios necessários à garantia da entrega do objeto a ser contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.1.16. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 9.1.17. Responsabilizar-se pela falta do produto, cujo fornecimento, seja, de sua responsabilidade, e que não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Termo;
- 9.1.18. Indenizar terceiros e/ou Município, mesmo em caso de ausência ou missão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízo causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.1.19. Arcar com qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsáveis.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto entregue provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, podendo o mesmo, recusar, quaisquer produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo;
- 10.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído;
- 10.1.5. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 10.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. DA NOTA DE EMPENHO:**

- 11.1. A Administração Pública convocará a empresa vencedora, para retirar a Nota de Empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer ao setor responsável, sob a pena de decair do direito à contratação;
- 11.2. O prazo acima estabelecido para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 11.3. É facultado à Administração Pública, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação fiscal regular, convocar as empresas remanescentes, em ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12. PAGAMENTO:**

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento dos produtos;
- 12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento dos produtos;
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 12.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.7. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a prova de regularidade fiscal.
- 12.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade nos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 12.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.12. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.13. Havendo o efetivo do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 12.14. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

8

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.17. As despesas referentes ao objeto deste Edital correrão à conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Penedo, existente em suas dotações, na data das notas de empenho.

**13. DAS INFORMAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto Municipal nº 172 de 2006 a Contratada que:

- 4.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer obrigação assumida em decorrência da contratação;
- 4.1.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
- 4.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 4.1.4. Fraude na execução do contrato;
- 4.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.1.6. Cometer fraude fiscal e descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência, Edital e no Contrato.
- 4.1.7. Não manter a proposta.
- 4.1.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 9.1.8.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 9.1.8.2 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;
  - 9.1.8.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 9.1.8.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 9.1.8.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 9.1.8.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Penedo com o consequente descredenciamento no Cadastro Municipal pelo prazo de até cinco anos;

9

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 9.1.8.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 9.1.8.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.1.8.8.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 9.1.8.8.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 9.1.8.8.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 4.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 4.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 4.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
- 4.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
- 4.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
- 4.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato ou cancelamento da Ata.

**14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- 14.1. Quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverá ser consultada através dos responsáveis legais representantes da Administração Pública.

10

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Penedo/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	REDE EDITORA E SERVICOS GRAFICOS EIRELI:232200940001 00	Assinado de forma digital por REDE EDITORA E SERVICOS GRAFICOS EIRELI:23220094000100 Dados: 2021.04.27 11:57:41 -03'00'
 Cintya Alves da Silva Vasconcelos MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Kellizanna Maria Ferro Ramos REPRESENTANTE LEGAL	



Rua Xavier de Brito, 944 - Prado  
CEP: 57010-366 - Maceió - AL  
CNPJ: 23.220.094/0001-00  
Fone: (82) 3221-9227  
[redegráfica@hotmail.com](mailto:redegráfica@hotmail.com)

PROPOSTA READEQUADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

À  
Município de Penedo/AL  
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)  
Prezado Senhora(a),  
A Empresa REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.220.094/0001-00, sediada na Rua Xavier Brito, 944, Prado, 57.010-366, Maceió/AL por intermédio de sua representante legal o Sra. KELLIZANNA MARIA FERRO RAMOS, portadora do Registro Geral nº. 1740986 SSP/AL e CPF nº 032.320.604-20, interessada na participação do presente pregão, apresenta a proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	MARCA/FABRICANTE	QUANT	R\$ UNI	TOTAL
1	Diário de Classe – Educação Infantil - 3 anos Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mm X 300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	UNIDADE	REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME MODELO: DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS	80	R\$ 19,67	R\$ 1.573,60
2	Diário de Classe – Educação Infantil - 4 anos Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mm X 300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra	UNIDADE	REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME MODELO: DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS	105	R\$ 14,87	R\$ 1.561,35
6	Diário de Classe - 3º e 5º ano Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mm X 300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra	UNIDADE	REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME MODELO: DIÁRIO DE CLASSE - 3º E 5º ANO	180	R\$ 11,98	R\$ 2.156,40
9	Diário de Classe – 6º ao 9º Ano Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 310mm X 220mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 46 páginas (1 folha - 2 páginas): 310mm X 220mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra	UNIDADE	REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME MODELO: DIÁRIO DE CLASSE – 6º AO 9º ANO	970	R\$ 6,99	R\$ 6.780,30
						R\$ 12.071,65

COMPOSIÇÃO GERAL:

EQUIPAMENTOS	10%	R\$ 1.207,17
FRETE	5%	R\$ 603,58
MÃO DE OBRA	22%	R\$ 2.655,76

*[Assinatura manuscrita]*



Rua Xavier de Brito, 944 - Prado  
CEP: 57010-366 - Maceió - AL  
CNPJ: 23.220.094/0001-00  
Fone: (82) 3221-9227  
[redegrafica@hotmail.com](mailto:redegrafica@hotmail.com)

MATERIAIS	17%	R\$ 2.052,18
IMPOSTOS (ISS; PIS; COFINS)	17,50%	R\$ 2.112,54
LUCRO	28,50%	R\$ 3.440,42
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.071,65</b>

- Validade da Proposta: Conforme o Edital
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que os itens serão entregues dentro dos prazos conforme o edital
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sra. KELLIZANNA MARIA FERRO RAMOS, portadora do Registro Geral nº. 1740986-SSP/AL e CPF nº 032.320.604-20, residente e domiciliada na Cidade de Maceió/AL

Penedo/AL aos 22 dias do mês de abril de 2021

REDE EDITORA E  
SERVICOS GRAFICOS  
EIRELI:23220094000100

Assinado de forma digital  
por REDE EDITORA E  
SERVICOS GRAFICOS  
EIRELI:23220094000100

**REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME**

Kellizanna Maria Ferro Ramos – Empresária  
CNPJ: 23.220.094/0001-00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000360/2021

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sob o número de CNPJ/MF. 06.096.331/0001-53, com sede administrativa no Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade, Rodovia AL 110, KM 05, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, a Senhora Secretária, **Cintya Alves da Silva Vasconcelos**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2122541 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 057.412.024-62, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 657/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 06/2021, RESOLVE, registrar preços para **AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2021**, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penedo/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **J.S NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS -ME** inscrita sob o número de CNPJ/MF. 70.001.912/0001-63, com sede na Rodovia Engenheiro Gutemberg Brêda Neto, 3094, Com. Tércio Wanderley, Coruripe/Alagoas, CEP. 57.230-000, classificada para os itens que se seguem 3.2 deste documento, neste ato representado pelo Senhor **João Silva Nogueira**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 798.525 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 533.849.384-53, doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 06/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**1. OBJETO:**

1.1. **Aquisição de Diários Escolares para o Ano Letivo de 2021**, consoante especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição se faz necessária mediante a importância desses Diários de Classe no processo ensino aprendizagem, pois trata-se de um instrumento legal de registro das atividades pedagógicas, onde se faz uso o preenchimento diariamente, sendo efetuado com muita clareza, pois torna-se uma ferramenta primordial no acompanhamento do desenvolvimento do aluno e consequentemente da turma, avaliando os objetivos definidos no início do ano letivo de 2021.

1

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**3. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO:**

3.1. Os itens deverão estar de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

3.2. Abaixo, relação dos itens arrematados pela empresa. Segue anexo a esta Ata de Registro de Preço, proposta realinhada da empresa, que consolida itens e valores arrematados na sessão pública, referente ao PE 06/2021.

ITEM	DESCRICAO	U/M	QTDE
03	<b>Diário de Classe – Educação Infantil - 5 anos</b> Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	UND	100
04	<b>Diário de Classe - 1º ano</b> Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 57 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	UND	100
05	<b>Diário de Classe - 2º e 4º ano</b> Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 62 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	UND	180
07	<b>Diário de Classe – Ensino Fundamental – EJA Anos Iniciais 2º e 3º etapas</b> Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	UND	15
08	<b>Diário de Classe – Ensino Fundamental – EJA Anos Finais 4º e 5º etapas</b> Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560mmX300mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	UND	80

Valor total dos itens arrematados R\$ 6.174,60 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000

2



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**4. DA AMOSTRA:**

- 4.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras dos itens, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.
- 4.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- 4.3. Os exemplares colocados à disposição da licitação serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, e submetidos aos testes necessários.
- 4.4. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos constantes do item 3.

**5. DOS LOCAIS DE ENTREGA:**

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, vinculado ao poder executivo deste município conforme informações a seguir:
    - 5.1.1. Contato: Sr. José Wilton - Telefone: (82) 3551-4267
- End.: Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, 650 – Dom Constantino - Penedo/AL. –  
CEP: 57.200-000, horário: 07:30 as 13:00

**OBS: OS ITENS/MATERIAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO ACIMA RELACIONADOS, CONFORME A DEMANDA, SENDO OBSERVADOS OS REGULAMENTOS INTERNOS DA REPARTIÇÃO.**

**6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 6.1. O prazo de entrega do material deverá ser no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento ou Serviço, no endereço constante deste Termo de Referência.
  - 6.1.1. A forma oficial de envio da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento ou Serviço será por meio de endereço eletrônico, cadastrado no ato da sessão pública, bem como constante no Contrato firmado.
  - 6.1.2. Para fins de recebimento e/ou confirmação das Ordens de Fornecimento, ou de Serviço, oriundas deste instrumento, serão consideradas, como recebidas pela empresa vencedora, as seguintes formas isoladamente: envio por e-mail, mensagem eletrônica, através de aplicativo WhatsApp e/ou Telegram, ou mensagem de SMS; Diário Oficial do Município de Penedo, <http://penedo.al.io.org.br/diarioOficial>.
  - 6.1.3. Em caso de alteração do endereço eletrônico, a empresa se responsabiliza imediatamente em comunicar ao setor de compras e gerenciamento, através do endereço eletrônico [compras@penedo.al.gov.br](mailto:compras@penedo.al.gov.br), com o seguinte assunto: Urgente, alteração de e-mail da empresa (colocar o nome da empresa).

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000

3



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.1.4. O não envio tempestivo, de mudança de e-mail, será de inteira responsabilidade da empresa, o que, em caso de descumprimento de prazo ou outras avenças, incorrerá a mesma nas penas aplicáveis na legislação.
- 6.1.5. Poderá, a critério Município de Penedo, também/ou, publicar as convocações no diário Oficial do Município de Penedo, no sítio <http://penedo.al.io.org.br/diarioOficial>.
- 6.2. O material deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.
- 6.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.4. O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:
- 6.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo e com a proposta da empresa vencedora;
- 6.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. Se a qualidade ou características do objeto entregue não corresponderem às especificações exigidas neste Termo de Referência, o mesmo será devolvido ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência, na forma explicitada nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**7. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 7.1. O acompanhamento do instrumento contratual decorrente do objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo **Fiscal do Contrato**, designado por Portaria, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- 7.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na ocorrência destes, não implicam corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

4

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 7.3. Ressalte-se que o objeto deste Termo de Referência estará sujeito a mais ampla e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em tudo que concerne o objeto deste Termo de Referência, obrigando a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que forem solicitados;
- 7.4. Ao Fiscal do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas do futuro contrato.

**8. GARANTIA DO MATERIAL:**

- 8.1. Os Diários Escolares deverão apresentar Garantia caso venham com alguns danos Físicos.
- 8.2. O não cumprimento da Garantia, permite a contratante devolver ao fornecedor os itens para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 9.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto ou serviço;
- 9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou vigência da ata;

5

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 9.1.9. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;
- 9.1.10. O pedido de cancelamento da entrega de determinado material só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;
- 9.1.11. Assumir quaisquer danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;
- 9.1.12. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante no prazo de 24 horas, por escrito;
- 9.1.13. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do objeto e prestação de serviços, assim como as obrigações prevista neste Termo de Referência, Edital e anexos;
- 9.1.14. Possibilitar ao Município efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto;
- 9.1.15. Prover todos os meios necessários à garantia da entrega do objeto a ser contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.1.16. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 9.1.17. Responsabilizar-se pela falta do produto, cujo fornecimento, seja, de sua responsabilidade, e que não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Termo;
- 9.1.18. Indenizar terceiros e/ou Município, mesmo em caso de ausência ou missão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízo causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.1.19. Arcar com qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsáveis.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto entregue provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for

6

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, podendo o mesmo, recusar, quaisquer produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo;

- 10.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído;
- 10.1.5. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 10.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. DA NOTA DE EMPENHO:**

- 11.1. A Administração Pública convocará a empresa vencedora, para retirar a Nota de Empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer ao setor responsável, sob a pena de decair do direito à contratação;
- 11.2. O prazo acima estabelecido para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 11.3. É facultado à Administração Pública, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação fiscal regular, convocar as empresas remanescentes, em ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12. PAGAMENTO:**

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento dos produtos;
- 12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento dos produtos;

7

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.7. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a prova de regularidade fiscal.
- 12.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade nos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 12.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.12. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.13. Havendo o efetivo do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 12.14. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.17. As despesas referentes ao objeto deste Edital correrão à conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Penedo, existente em suas dotações, na data das notas de empenho.

**13. DAS INFORMAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto Municipal nº 172 de 2006 a Contratada que:
- 4.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer obrigação assumida em decorrência da contratação;
  - 4.1.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
  - 4.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 4.1.4. Fraude na execução do contrato;
  - 4.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 4.1.6. Cometer fraude fiscal e descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência, Edital e no Contrato.
  - 4.1.7. Não mantiver a proposta.
  - 4.1.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
    - 9.1.8.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
    - 9.1.8.2 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;
    - 9.1.8.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 9.1.8.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000

9



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 9.1.8.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.1.8.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Penedo com o consequente descredenciamento no Cadastro Municipal pelo prazo de até cinco anos;
- 9.1.8.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 9.1.8.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.1.8.8.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.1.8.8.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.8.8.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 4.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 4.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 4.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
- 4.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
- 4.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
- 4.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração

10

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato ou cancelamento da Ata.

**14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- 14.1. Quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverá ser consultada através dos responsáveis legais representantes da Administração Pública.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Penedo/AL.

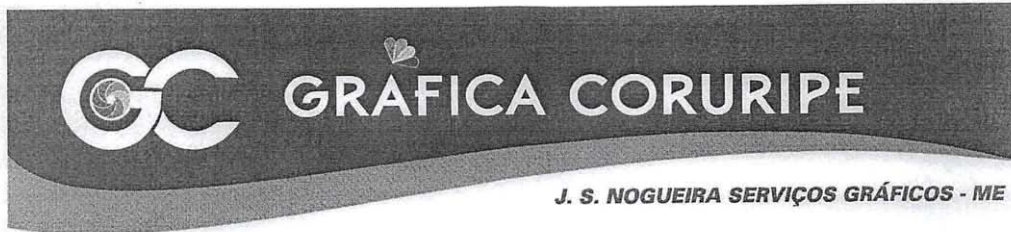
Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
Cintya Alves da Silva Vasconcelos MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	João Silva Bogueira REPRESENTANTE LEGAL

Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade,  
Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP. 57.200-000

11





ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MODELO
3	Diário de Classe - Educação Infantil - 5 anos Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180 gr / m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr / m2 ; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560 mm X 300 mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	GRÁFICA CORURIFE	UND.	100	R\$ 14,10	Quatorze Reais e Dez Centavos R\$ 1.410,00	Um Mil Quatrocentos Dez Reais CONFORME EDITAL
4	Diário de Classe - 1º ano - Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset; Gramatura: 180 gr/m2; Formato: 560mm X 300mm. Impressão; 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75 gr /m2 ; Formato: 57 páginas (1 folha - 2 páginas): 560 mm X 300 mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra	GRÁFICA CORURIFE	UND.	100	R\$ 13,98	Treze Reais e Noventa Oito Centavos R\$ 1.398,00	Um Mil Trezentos Noventa Oito Reais CONFORME EDITAL
5	Diário de Classe - 2º e 4º ano - Livro com Grampo a cavalo. Capa: Papel: offset ; Gramatura: 180 gr / m2; Formato: 560 mm X 300 mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75 gr / m2 ; Formato: 62 páginas (1 folha - 2 páginas): 560 mm X 300 mm , Impressão na cor preta, com 1 dobra.	GRÁFICA CORURIFE	UND.	180	R\$ 12,22	Doze Reais e Vinte Dois Centavos R\$ 2.199,60	Dois Mil Cento e Noventa Nove Reais e Sessenta Centavos CONFORME EDITAL
7	Diário de Classe - Ensino Fundamental - EJA Anos Iniciais 2º e 3º etapas - Livro com Grampo a cavalo Capa - Papel: offset; Gramatura: 180 gr / m2; Formato: 560 mm X 300 mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75 gr / m2 ; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas) ; 560 mm X 300 mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	GRÁFICA CORURIFE	UND.	15	R\$ 13,00	Treze Reais R\$ 195,00	Cento e Noventa Cinco Reais CONFORME EDITAL
8	Diário de Classe - Ensino Fundamental - EJA Anos Finais 4º e 5º etapas - Livro com Grampo a cavalo Capa - Papel: offset; Gramatura: 180 gr / m2; Formato: 560 mm X 300 mm. Impressão: 2 lados. Miolo: Papel: offset; Cor: branca; Gramatura: 75gr/m2; Formato: 52 páginas (1 folha - 2 páginas): 560 mm X 300 mm, Impressão na cor preta, com 1 dobra.	GRÁFICA CORURIFE	UND.	80	R\$ 12,15	Doze Reais e Quinze Centavos R\$ 972,00	Novocentos Setenta Dois Reais CONFORME EDITAL
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 6.174,60</b>		<b>Seis Mil Cento e Setenta Quatro Reais e Sessenta Centavos</b>			

J. S. Nogueira Serviços Gráficos - ME  
Gráfica Coruripe

Rod. Engenheiro Guttemberg Brêda Neto, 3094 - Com. Tércio Wanderley - CEP 57230-000 - Coruripe - Alagoas  
Fone: (82) 3273-1680 - C. N. P. J.: 70.001.912/0001-63 - Inscrição Estadual: 240.98354-0  
Email: graficacoruripe.alagoas@gmail.com



**DECLARAÇÃO:**

A) Os preços incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem limitar a: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessário ao cumprimento integral do objetivo deste Edital e seus Anexos;

B) A prestação de serviço de impressão gráfica poderá ser feita de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Prazo de Validade desta Proposta: 90 dias

C) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que o julgamento se dará pelo preço por item, aceitando como válida a minuta de Registro de Preços apresentada, a qual tem nossa anuência e compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**AGENCIA: 1050-2**

**CONTA: 25.859-8**

**BANCO DO BRASIL**

**JOÃO SILVA NOGUEIRA**

**Proprietário**

**CPF: 533.849.384-53**

**RG: 798.525 - SSP - AL**

**Coruripe, 19 de Abril de 2021**

J. S. Nogueira Serviços Gráficos - ME  
Gráfica Coruripe

Rod. Engenheiro Guttemberg Brêda Neto, 3094 - Com. Tércio Wanderley - CEP 57230-000 - Coruripe - Alagoas  
Fone: (82) 3273-1680 - C. N. P. J.: 70.001.912/0001-63 - Inscrição Estadual: 240.98354-0  
Email: graficacoruripe.alagoas@gmail.com